

gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 2 do artigo 253.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais PILAV

Tenente:

ALF PILAV 135346-C, Francisco de Oliveira Reis — CPESFA
 ALF PILAV 135315-C, Marco António Gonçalves Moreira — CPESFA
 ALF PILAV 135359-E, Tiago Luís Alves Pereira — CPESFA
 ALF PILAV 135332-C, Sérgio Pinto da Silva — CPESFA
 ALF PILAV 135352-H, Filipe Dias Fernandes — BA6
 ALF PILAV 135353-F, Luis Tiago da Silva Fernandes — BA11
 ALF PILAV 135327-G, Rómulo Magalhães Alves Pereira — CPESFA
 ALF PILAV 135335-H, Nelson Ferreira — BA11
 ALF PILAV 135374-J, Diogo Filipe Lourenço Jorge — BA6
 ALF PILAV 135321-H, Tiago Miguel Ferreira Marques — BA11
 ALF PILAV 135356-L, Pedro Filipe Taveira Seixas Nunes — CPESFA
 ALF PILAV 135331-E, Diogo Alexandre Coelho Bento — CPESFA
 ALF PILAV 135328-E, Steve Santos Morais — CPESFA
 ALF PILAV 135312-J, João Pedro Silva Vieira Gomes — CPESFA
 ALF PILAV 135317-K, Samuel Henrique da Fonseca Gartner — CPESFA
 ALF PILAV 135334-K, Fábio David Fernandes Gonçalves — CPESFA
 ALF PILAV 135354-D, Rui André Góis Sancho — BA11
 ALF PILAV 135350-A, Daniel Filipe Rodrigues Teixeira — CPESFA
 ALF PILAV 135378-A, Bruno Alexandre do Rego Pais de Aguiar — BA6

2 — As presentes promoções são realizadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazerem necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.

3 — Contam a antiguidade desde 1 de outubro de 2013.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

22 de novembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, TGEN/PILAV.

207418964

Portaria n.º 835/2013

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013 de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais TPAA

Tenente-coronel:

MAJ TPAA Q-e 045228 K António Manuel Redondo Parreira Costa — DP

2 — Preenche vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do TCOR TPAA 043577-F Carlos Fernando da Conceição Oliveira Marques Martins, verificada em 22 de novembro de 2013.

3 — Conta a antiguidade desde 22 de novembro de 2013.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

22 de novembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, TGEN/PILAV.

207418989

Direção de Pessoal

Declaração de retificação n.º 1299/2013

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 13835/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 30 de outubro de 2013, retifica-se que onde se lê «Quadro de Sargentos PA» deve ler-se «Quadro de Sargentos MARME».

31 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
207413414

Portaria n.º 836/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais MED

COR MED RES-QPfe 063560-L Rui Manuel Vieira Gomes Correia — MOB.

Conta esta situação desde 31 de outubro de 2013.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
207413366

Portaria n.º 837/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais PA

TCOR PA RES-QPfe 033980-G Mário Gentil Belard Silvano Barata — MOB

Conta esta situação desde 03 de novembro de 2013.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
207413544

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 15561/2013

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delegeo no Comandante do Comando Territorial de Faro, Coronel de cavalaria, Carlos Jorge dos Santos Silva Gomes, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a. Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1